



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO VIA COLEGIADO DE CURSO

*Campus Brasília/IFB, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019*

O COLEGIADO DE ÁREA DE GESTÃO E NEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, de 01/11/2019 a 05/11/2019, as inscrições para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico e Científico - PADTC, modalidade Auxílio ao estudante por meio de projeto desenvolvido pelo Colegiado de Curso/Área, previsto na Resolução 14/2014 –CS/RIFB, ANEXO XII.

#### 1. DO OBJETIVO DO EDITAL

- 1.1. O presente Edital objetiva selecionar estudantes para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico e Científico – PADTC, visando estimular o desenvolvimento dos estudantes em sua formação intelectual, acadêmica, técnica e profissional, possibilitando a formação integral do discente.

#### 2. DOS AUXÍLIOS OFERTADOS

- 2.1. Esta seleção refere-se à concessão de auxílio ao estudante por meio de projeto desenvolvido pelo Colegiado de Curso/Área, conforme art. 3º, inciso II do PADTC (Resolução 14/2014 –CS/RIFB, Anexo XII) e contempla o apoio à participação do estudante em eventos técnico e científico como congressos, conferências, convenções, jornadas, fóruns, encontros, simpósios, seminários, feiras profissionais, mini cursos, mesas redonda, rodas de conversa, colóquios, workshops e oficinas para o qual pleiteia o(s) auxílio(s).
- 2.2. O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico e Científico - PADTC será viabilizado mediante repasse financeiro para:
  - I - Pagamento, total ou parcial, de inscrição no evento do qual o estudante participará;
  - II - Despesas, total ou parcial, referente à alimentação e hospedagem exclusivamente nos casos em que o evento ocorrer fora do Distrito Federal, tendo a cobertura dessa despesa limitada a 5 (cinco) dias;
  - III - Despesas referentes ao deslocamento entre o Distrito Federal e a cidade do evento ou despesas referentes ao deslocamento local, quando o evento for dentro do Distrito Federal, respeitando os valores/quilometragem dispostos na Tabela 1.
- 2.3. Os auxílios de alimentação, hospedagem e transporte de que se tratam os incisos II e III não serão repassados caso sejam disponibilizados e/ou organizados pelo Campus/IFB ou pela instituição responsável pelo evento.
- 2.4. Os auxílios descritos neste Edital podem ser cumulativos.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.5. Este Edital não disponibiliza auxílios para a confecção de materiais, como banners, faixas e similares.

2.6 Os auxílios serão ofertados no limite do orçamento disponível para esse fim.

2.7 Caso o valor da inscrição seja superior ao disposto na Tabela 1, a responsabilidade pela complementação do valor será do(a) estudante.

### 3. DOS VALORES PARA OBTENÇÃO DOS AUXÍLIOS

3.1 Os valores dos auxílios serão disponibilizados de acordo com a Tabela 1:

TABELA 1 – CRITÉRIOS E VALORES DO(S) AUXÍLIO(S)

CRITÉRIOS E VALORES DO(S) AUXÍLIO(S)		
AUXÍLIO	VALOR DO AUXÍLIO	
Despesa <b>Inscrição em Evento</b>	O valor do auxílio será igual ao valor da inscrição no evento, não ultrapassando o valor máximo de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Caso o valor da inscrição seja superior a R\$ 440,00, a responsabilidade pela complementação do valor será do(a) estudante.	
Despesa <b>Hospedagem/ Alimentação</b>	O valor do auxílio será de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais) por dia de permanência do(a) estudante no evento para auxílio-alimentação e auxílio-hospedagem, com cobertura limitada a 5 (cinco) dias; ou de R\$60,00 (sessenta reais) por dia de permanência do(a) estudante no evento apenas para auxílio-alimentação, caso o evento já disponibilize local para hospedagem com cobertura limitada a 5 (cinco) dias; Observações: Quando o evento ocorrer dentro do DF, o estudante terá direito apenas ao Auxílio Alimentação.	
Despesa <b>Transporte</b>	Este auxílio será disponibilizado conforme a distância, em quilômetros, correspondente entre o Campus em que o aluno estuda e o local do evento que o estudante participará, e obedecerá aos valores discriminados abaixo.	
	Observação 1: A aferição da distância será por meio do menor trecho indicado pelo aplicativo do Google Maps (endereço eletrônico: <a href="https://maps.google.com.br">https://maps.google.com.br</a> ). Os valores abaixo referem-se aos deslocamentos de ida e volta.	
	Valores/quilometragem correspondente	
	até R\$ 130,00	até 150 km
	até R\$ 250,00	de 151 a 300 km
	até R\$ 380,00	de 301 a 500 km
	até R\$ 760,00	de 501 a 1.000 km
até R\$ 1.000,00	de 1.001 a 1.500 km	
até R\$1.500,00	mais de 1.500km	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 4. DO CRONOGRAMA

4.1. Os projetos de participação no PADTC deverão ser entregues na Coordenação de Área de Gestão e Negócios, **somente para eventos que ocorrerão após a publicação deste Edital.**

4.2. Os eventos inscritos nos projetos de participação no PADTC deverão ocorrer até o dia 02/12/2019.

4.3 Os resultados das solicitações serão publicados pela Coordenação da Área de Gestão e Negócios, no endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br>.

4.4 O cronograma do edital encontra-se no quadro abaixo:

Quadro 1- Cronograma

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	01/11/2019
Inscrições/Apresentação das propostas	01/11/2019 a 05/11/2019
Resultado Final	06/11/2019
Prestação de Contas	Até 15 dias corridos após o evento

### 5. DOS REQUISITOS

5.1 Ser estudante do *Campus* Brasília, com matrícula e frequência regulares nos cursos:

- I. Tecnologia em Gestão Pública;
- II. Tecnologia em Processos Gerenciais;
- III. Técnico Subsequente em Serviços Públicos;
- IV. Técnico Subsequente em Comércio.

5.2 Apresentar Projeto de Participação (ANEXO I) em evento técnico e científico conforme item 2.1, para o qual pleiteia o(s) auxílio(s).

5.4 Não estar inadimplente junto à Coordenação-Geral de Assistência Estudantil (CGAE).

### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

6.1 Poderão solicitar o(s) auxílio(s) os estudantes do IFB, *Campus* Brasília com frequência regular no curso em que estão matriculados(as) e que tenham trabalhos inscritos e aprovados ou, ainda, aqueles estudantes que participarem como ouvintes no evento.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.1.1 Entende-se como estudante com frequência regular aqueles que possuem o percentual de presença igual ou superior a 75% do início do período letivo até a data de solicitação do apoio.

6.2 O(A) estudante contemplado terá direito a 1 (uma) concessão para participação em evento técnico-científico, por edital publicado.

6.2.1 Caso ocorra, neste Programa, sobra de recursos ou não existam projetos suficientes inscritos, poderá ser analisada pela Comissão a possibilidade de concessão de mais de um pedido de auxílio para estudantes já contemplados.

### 7. DA ENTREGA DOS PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

7.1 O projeto de participação em evento deverá ser entregue pelo(a) estudante à Coordenação da Área de Gestão e Negócios do *Campus*, contendo a documentação disposta no item 7.2.

7.2 O projeto de participação deverá seguir o modelo disposto no ANEXO I e deverá conter a seguinte documentação:

I - Requerimento de Participação em Evento Técnico Científico, devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);

III - Cópia do RG e do CPF;

IV - Termo de Compromisso e Responsabilidade em Viagem devidamente preenchido e assinado (ANEXO III);

V - Pesquisa de quilometragem por meio do aplicativo do Google Maps (endereço eletrônico: <https://maps.google.com.br>) em que deverá ser apresentada aferição do menor trecho indicado pelo aplicativo, devendo ser usados como pontos de referência o Campus em que o aluno estuda e o local do evento que o estudante participará;

VI - Programação completa do evento;

VII - Cópia do trabalho e comprovante de envio à organização do evento (opcional);

X – Comprovante de participação se beneficiário de programa de bolsa no IFB.

7.3 Não serão analisadas solicitações que apresentem pendências quanto à documentação exigida neste Edital.

### 8. DA SELEÇÃO

8.1 Os projetos de participação serão selecionados por uma comissão formada por membros do Colegiado de Área de Gestão e Negócios (preferencialmente 2 docentes e 2 discentes), ou, na falta deste, pela Coordenação da Área de Gestão e Negócios, que avaliarão a pertinência documental e técnica, respectivamente.

8.2 Após a avaliação positiva da pertinência documental e técnica de que se trata o item 8.1, os projetos serão submetidos a uma classificação por pontuação considerando os seguintes fatores:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Tabela 2 – Critérios de classificação e pontuação

Critérios de classificação	Pontuação
Solicitantes que, comprovadamente, tenham enviado trabalho para apresentação em evento técnico científico, conforme item 7.2, inciso VI	5
Casos em que a participação em um evento seja requisito para outro evento de maior abrangência.	4
Evento de maior abrangência em que o trabalho já tenha sido apresentado em evento como requisito.	3
Estudantes que estejam participando de Projetos de Pesquisa no campus.	2
Estudantes que estejam participando como ouvintes de eventos correlatos à sua formação.	1
Estudantes com participação nos programas de promoção à permanência do Campus o(a)	1

8.3 Ocorrendo empate, terá prioridade, respectivamente:

- I - projetos que apresentarem o menor valor de custo da participação;
- II - estudante com participação nos programas de promoção à permanência ou emergencial do Campus.
- III - estudante que não seja servidor público;

8.4 Em trabalhos com dois ou mais autores, terá prioridade o autor principal do trabalho.

8.5 Os resultados final da avaliação do projeto será publicado no site do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)), nas datas dispostas na Tabela 1 deste edital, devendo o estudante ficar atento às publicações atinentes a este processo.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1 O estudante deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documentos oficiais de identidade e de CPF para sacar o auxílio, nas datas informadas no [site www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

9.1.1 O pagamento poderá ocorrer posterior ao evento, neste caso, o pagamento será efetuado retroativo para os alunos contemplados, conforme resultado final.

## 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10.1 Todos os documentos comprobatórios deverão ser entregues **na CGAE em até 15 (quinze) dias após o encerramento do evento.**

10.2 O(A) estudante contemplado(a) deverá entregar:

- I - Cópia do certificado;
- II - Relatório de Participação em Eventos Técnico Científico (ANEXO IV), devidamente preenchido e assinado;
- III - Comprovante de pagamento de inscrição no evento;
- IV - Comprovante de compra de passagem e bilhetes de embarque;
- V - O Estudante deverá apresentar comprovantes de pagamento referentes a hospedagem e alimentação quando recebido para tal.
- VI - Comprovante de envio do resumo prévio da atividade/evento para o e-mail [cdae.cbra@ifb.edu.br](mailto:cdae.cbra@ifb.edu.br), de acordo com item 8.6 deste edital.

10.3 O (A) estudante que não prestar contas não receberá o Nada Consta do Campus além de ficar impedido de participar dos próximos editais referentes ao programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico Científico até que regularize a situação junto à CGAE.

10.4 Caso o (a) estudante não apresente a prestação de contas conforme os itens acima, deverá devolver os valores não comprovados mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) que será gerada pela CGAE.

10.5 Toda a documentação comprobatória deverá ser entregue em ordem cronológica, coladas em folha A4 com suas respectivas cópias.

10.6 O (A) estudante deverá entregar juntamente com o relatório de participação a memória de cálculo do valor recebido e do valor gasto.

10.7 O(A) estudante que não pagar a GRU, conforme especificado no item anterior, terá seu CPF incluído na dívida ativa da União, de acordo com a Lei nº 4.320/1964.

## 11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico e Científico ofertará os auxílios referentes à inscrição, à despesa (hospedagem/alimentação) e ao transporte, em conformidade com o orçamento disponível nos limites para este fim.

11.2 A concessão do auxílio ficará sujeita ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante (PPA 2016-2019, Programa 2080, Ação 2994) pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC).

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Qualquer proposta enviada **fora do prazo** estipulado neste Edital será indeferida.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

12.2 É de responsabilidade do(a) estudante a logística para participação no evento, isto é, reserva de transporte, hospedagem, alimentação e afins.

12.3 Os projetos de participação em eventos submetidos serão analisados somente antes do evento e não haverá possibilidade de reembolso (pagamentos retroativos) após o evento.

12.4 Eventos de cunho político-partidários e religiosos **não** serão contemplados neste edital.

12.5 Alunos contemplados em edital anterior, que receberam o recurso e **não** foram para os eventos selecionados, **não** poderão participar do edital pelo prazo de um ano.

12.6 Os estudantes que desistirem da viagem deverão assinar o Termo de Desistência (ANEXO V);

12.6.1 Caso o estudante já tenha recebido o auxílio, deverá realizar o reembolso do valor total recebido, por meio da GRU emitida pela CGAE e ficará submetido aos itens 10.3 e 10.5 deste edital.

12.8 Os projetos a serem contemplados deverão ocorrer no ano da publicação deste edital.

12.8.1 A quantidade de alunos contemplados, mesmo aqueles com proposta deferida, será de acordo com a disponibilidade de verba disponível para o programa.

12.8.2 A relação final será divulgada contendo a classificação final, matrícula do discente, situação (deferido/indeferido).

12.8.3 O não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso, no período estabelecido no cronograma, implicará em desistência do auxílio.

12.8.4 O presente edital poderá ser encerrado, revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CGAE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.9 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Curso e de Área.

NELI TEREZINHA DA SILVA

Coordenadora de Área

Portaria nº 67/2019, de 13 de junho de 2019.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO I

## PROJETO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> Brasília</p>	<p align="center"><b>PROJETO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO</b> <b>PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO</b></p>
<p><b>1- Objeto</b> (Neste campo, solicita-se que seja descrita a razão pela qual o(a) estudante propõe o projeto de participação, o tipo de participação o(a) estudante fará no evento (apresentação de trabalho, ouvinte, entre outros) e o tipo(s) de auxílio(s) que pleiteia.)</p>	
<p><b>2- Características do evento</b> (Neste campo, solicita-se que seja descrito o evento, os objetivos do mesmo, a data de início e término, a programação (anexar) e, caso exista, os links do website do evento, ou em que conste a informação de divulgação do mesmo.)</p>	
<p><b>3- Justificativa</b> (Neste campo, solicita-se que seja descrita a importância do evento para a formação do(a) estudante proponente, a aderência do evento à formação e ao curso do(a) estudante proponente.)</p>	
<p><b>4- Descrição e dinâmica do evento</b> (Descrição breve sobre como se dará o evento expondo brevemente como o mesmo ocorrerá e como se dará a participação do(a) estudante proponente, destacando o momento/parte do evento que julgar mais importante.)</p>	
<p><b>5- Responsabilidade em participar do evento</b> (Neste campo, solicita-se declarar a ciência de todas regras previstas no edital, e das implicações do não cumprimento das mesmas principalmente das responsabilidades que dizem a prestação de contas).</p>	
<p><b>6- Estimativa de custo e prazo de execução</b> (Neste campo, solicita-se que sejam descritas, tendo o quadro abaixo como modelo, os valores estimados de gastos segundo o projeto de participação; os dados da instituição realizadora do evento, e os dados dos(as) estudantes participantes)</p>	
<p><b>7 – Descrição do tipo de recurso solicitado</b></p>	
<b>Modalidade de custo</b>	<b>Valor</b>
Inscrição do evento	R\$
Hospedagem	R\$
Alimentação	R\$
Passagem	R\$
<b>Total</b>	<b>R\$</b>
<p><b>8- Dados da Instituição realizadora do evento</b> (São necessários que sejam descritas as informações da instituição, localização, meios de transporte que existem para chegar ao local, data e horário das atividades do evento, entre outros)</p>	
<p><b>9- Dados dos alunos Participantes</b> (Nome, campus, matrícula, RG e CPF)</p>	
<p><b>10- Assinatura do(s) Responsável(eis) pela elaboração do Projeto.</b></p>	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO II

#### REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO - CIENTÍFICOS

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> Brasília	<b>REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO TÉCNICO - CIENTÍFICO</b>
<b>AUXÍLIO(S) SOLICITADO(S) PARA PAGAMENTO DA:</b> <input type="checkbox"/> INSCRIÇÃO <input type="checkbox"/> DESPESA COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM <input type="checkbox"/> DESPESA COM ALIMENTAÇÃO (CASO O EVENTO DISPONIBILIZE HOSPEDAGEM) <input type="checkbox"/> TRANSPORTE	
<b>1. DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE</b>	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Endereço completo:	
Telefone:	Telefone celular:
E-mail:	
Dados bancários:	
Nº do banco:	
Agência:	
Conta corrente:	
Número de matrícula:	Turma/período:
Curso:	
Formatura em 2019 no segundo semestre? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
É beneficiário de outro programa de bolsa no IFB?	
Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Qual? <input type="checkbox"/> * Incluir cópia do comprovante	
<b>2. DADOS SOBRE O EVENTO</b>	
Instituição promotora:	
Evento:	
Cidade(estado):	
Período:	
Com trabalho aprovado para apresentação no evento? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES:</b>	
Qual a forma de deslocamento até o local do evento?	
Motivo da solicitação:	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE EM VIAGEM



#### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE EM VIAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado (a) no curso \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, contemplado (a) no Edital Nº \_\_\_\_ / IFB de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico Científico, declaro, para os devidos fins, que por **livre iniciativa e exclusiva responsabilidade** participarei do evento

que será realizado em \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_\_\_.

Responsabilizo-me pelos seguintes compromissos:

1. Frequentar o evento no qual fui contemplado, representando o Instituto Federal de Brasília, *Campus* \_\_\_\_\_;
2. Ser responsável por toda e qualquer eventualidade que venha a ocorrer durante a viagem, exceto as decorrentes de caso fortuito ou força maior;
3. Cumprir as normas e regulamentos da instituição promotora do evento;
4. Não apresentar comportamento inadequado, que interfira no desempenho das atividades a serem desenvolvidas;
5. Não praticar condutas que coloquem em risco a integridade física e moral dos colegas, demais integrantes da viagem e/ou integrantes do evento;
6. Não causar ofensas físicas, verbais e/ou morais de qualquer espécie aos colegas, demais integrantes da viagem e/ou participantes do evento;
7. Não utilizar ou portar armas, produtos explosivos e substâncias psicoativas ilícitas;
8. Realizar **prestação de contas**, no prazo máximo de 15 dias, após o retorno da viagem, apresentando os seguintes documentos:
  - I - Cópia do certificado;
  - II - Relatório de Avaliação da participação (anexo IV), devidamente assinado;
  - III - Comprovante de pagamento de inscrição no evento;
  - IV - Comprovante de compra de passagem e bilhetes de embarque;
9. Restituir os auxílios não utilizados por motivo de desistência, conforme o item 12.5. deste Edital.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) estudante**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO IV

### RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

 <b>INSTITUTO FEDERAL</b> Brasília	<b>RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO- CIENTÍFICOS</b>
Nome:	Matrícula:
Curso:	
Evento:	
Data de saída: ___/___/20__	Data de chegada: ___/___/20__
Tipo(s) de auxílio(s) recebido(s)	<input type="checkbox"/> Inscrição <input type="checkbox"/> Despesa (alimentação e hospedagem) <input type="checkbox"/> Despesa (alimentação) <input type="checkbox"/> Transporte
Como você soube da existência do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Técnico-Científicos? (se for o caso, assinale mais de uma alternativa)	<input type="checkbox"/> Site do IFB <input type="checkbox"/> Divulgação em sala de aula <input type="checkbox"/> Divulgação em murais <input type="checkbox"/> Por colegas <input type="checkbox"/> Por professores <input type="checkbox"/> Por coordenador(a) <input type="checkbox"/> Por outra forma. Especifique: _____
O(s) auxílio(s) para sua participação no evento foi(foram) suficiente(s) para atender as suas necessidades?	Sim ( ) Não ( )
Você teve dificuldade para participar do Programa?	Sim ( ) Não ( ) Se sim, qual(is)?
Houve dificuldade para o recebimento do(s) auxílio(s)?	Sim ( ) Não ( ) Se sim, qual(is)?
Já havia participado anteriormente de algum evento técnico-científico?	Sim ( ) Não ( ) Se sim, qual(is)?
As atividades desenvolvidas contribuíram para sua formação acadêmica?	Sim ( ) Não ( ) Justifique:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO V**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO TÉCNICO CIENTIFICO**

 <p><b>INSTITUTO FEDERAL</b> Brasília</p>	<p><b>TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO TÉCNICO CIENTIFICO</b></p>	
<p>A Coordenação-Geral de Assuntos Estudantis do campus Brasília.</p>		
<p>Eu, _____, estudante regularmente matriculado do curso de _____, matrícula _____, turno _____, turma _____, tive meu projeto avaliado e aceito para participação em evento técnico científico referente ao edital n° _____ venho requerer de Vossa Senhoria:</p>		
<p>( ) O cancelamento do auxílio <u>a ser recebido</u>  ( ) O cancelamento <u>do auxílio recebido</u> e a GRU simples, a fim de que eu possa realizar a restituição do valor total do auxílio, conforme item 12.7 deste edital.</p>		
<p><b>Exposição de motivos</b></p>		
<p>Nestes termos, peço deferimento.</p>		
<p>_____ Assinatura do estudante</p>	<p>_____ Assinatura do Coordenador de Curso/CGEN</p>	<p>_____ Assinatura do Coordenador da CGAE</p>
<p><b>Brasília, DF _____, de _____ de 2019.</b></p>		